

Artigo

Tecendo redes de afeto: contexto educacional na prisão em Rio Grande/RS

Weaving networks of affection: educational context in prison in Rio Grande/RS

Tejiendo redes de afecto: contexto educativo en la prisión de Rio Grande/RS

Raylene Barbosa Moreira¹, Amanda Motta Castro²

Universidade Federal do Rio Grande (FURG), Rio Grande-RS, Brasil

Resumo

O Trabalho e a educação nos espaços de privação de liberdade são os temas centrais deste artigo, que busca compreender o trabalho das mulheres que atuam com educação nestes espaços, entendendo as diferentes identidades e culturas que as entrelaçam. A denúncia dos Estudos Feministas, ao longo dos anos, demonstra que as mulheres vivenciam a estrutura patriarcal em casa, no trabalho, na religião, nas relações familiares, sociais e profissionais. Esse acúmulo de conhecimento já sistematizado nos leva às seguintes perguntas: quem são as mulheres trabalhadoras que atuam em espaços de privação de liberdade? Quais são os pré-requisitos e conhecimentos para essas profissionais atuarem nesses espaços e como as situações de opressão vivenciadas no cotidiano profissional afetam o desenvolvimento do seu trabalho? A pesquisa, de cunho etnográfico e dialético, parte da experiência das mulheres e de suas narrativas, considerando sua trajetória em seu espaço de trabalho: um presídio localizado no Estado do Rio Grande do Sul, na cidade de Rio Grande, conhecido como PERG. O artigo nos permite concluir que, ainda que estejamos partindo das relações de um presídio misto, ou seja, ocupado por homens e mulheres, também falamos de um lugar pensado por homens e para homens.

Abstract

Work and education in places of deprivation of liberty is the central theme of this article that seeks to understand the work of women who work with education in these spaces, understanding the different identities and cultures that intertwine them. The denunciation of Feminist Studies over the years demonstrates that women experience the patriarchal structure at home, at work, in religion, in family, social and professional relationships. This accumulation of knowledge already systematized led us to the following questions: Who are the working women who work in spaces of deprivation of liberty? What are the prerequisites and knowledge for these professionals to work in

¹ Doutoranda em Educação pela Universidade do Estado do Rio De Janeiro/UERJ. Mestra em Educação pela Universidade Federal do Rio Grande/FURG. Graduada em Pedagogia. Integrante do Grupo de Estudos Feministas Lélia Gonzalez (CNPq). ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-9641-634X> E-mail: raylenemoreira95@gmail.com

² Professora do Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade Federal do Rio Grande/FURG. Doutora em Educação. Integrante do Grupo de Estudos Feministas Lélia Gonzalez (CNPq). ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-0471-1240> E-mail: motta.amanda@gmail.com



these spaces and how do the situations of oppression experienced in their daily work affect the development of their work? The research, of an ethnographic and dialectical nature, starts from the experience of women and their speeches, considering their trajectory in their work space: a prison located in the State of Rio Grande do Sul, in the city of Rio Grande, known as PERG. The article allows us to conclude that, even though we are starting from the relations of a mixed prison, that is, occupied by men and women, we also speak of a place thought by men and for men.

Resumen

Trabajo y educación en espacios de privación de libertad son los temas centrales de este artículo, que busca comprender el trabajo de las mujeres que trabajan con la educación en estos espacios, entendiendo las diferentes identidades y culturas que las entrelazan. La denuncia de los Estudios Feministas, a lo largo de los años, demuestra que las mujeres experimentan la estructura patriarcal en el hogar, en el trabajo, en la religión, en las relaciones familiares, sociales y profesionales. Este cúmulo de conocimientos ya sistematizados nos llevó a las siguientes preguntas: ¿Quiénes son las mujeres trabajadoras que laboran en espacios donde se priva de libertad? ¿Cuáles son los prerrequisitos y conocimientos para que estos profesionales se desempeñen en estos espacios y cómo las situaciones de opresión vividas en su día a día profesional afectan el desarrollo de su trabajo? La investigación, de carácter etnográfico y dialéctico, se basa en la experiencia de las mujeres y sus narrativas, considerando su trayectoria en su espacio de trabajo: una prisión ubicada en el Estado de Rio Grande do Sul, en la ciudad de Rio Grande, conocida como PERG. . El artículo nos permite concluir que, si bien partimos de las relaciones de una prisión mixta, es decir ocupada por hombres y mujeres, también estamos hablando de un lugar diseñado por hombres y para hombres.

Palavras-chave: Trabalho, Educação, Relações de gênero, Privação de liberdade.

Keywords: Word, Education, Gender relations, Space for deprivation of liberty.

Palabras clave: Trabajo, Educación, Relaciones de género, Privación de libertad.

1. Introdução

O artigo é um recorte de uma pesquisa de dissertação, defendida no ano de 2020, que precisou se adaptar e reestruturar devido à pandemia da COVID-19. A pesquisa tem por objetivo investigar o trabalho das educadoras dentro do contexto prisional, assim como os tensionamentos deste espaço que foi pensado por homens e para homens.

A *priori*, discutiremos os dados divulgados pelas Informações estatísticas do sistema penitenciário brasileiro (Infopen) e, em seguida, o trabalho educacional que vem sendo realizado no presídio de Rio Grande pelas mulheres que compõem a equipe de trabalho, incluindo aquelas que não possuem vínculo empregatício com a instituição.

Considerando o exposto, enfatizamos as questões e inquietações: quem são as mulheres trabalhadoras que atuam em espaços de privação de liberdade? Quais são os pré-requisitos e conhecimentos para essas profissionais atuarem nesses espaços e como as situações de opressão vivenciadas no cotidiano profissional afetam o desenvolvimento do seu trabalho?

Ouvir e estabelecer diálogo são pontos fundamentais que sustentam este trabalho. Buscamos compreender o trabalho das mulheres que atuam no cárcere, sabendo que temos diferentes identidades e culturas e, ainda assim, que o trabalho, a educação e o contexto social as movem para a construção de trabalhos revolucionários. Portanto, delimitamos as inúmeras inquietações e possibilidades de construção de diálogo ao apontarmos como problema de pesquisa a seguinte questão: como se estabelece o diálogo nesses espaços sob a perspectiva educacional das mulheres que compõem a pesquisa?

Justificamos a presente pesquisa pela falta de estudos que tragam em seu escopo ouvir, registrar e sistematizar as múltiplas vozes e lugares para as mulheres trabalhadoras dos espaços de privação de liberdade. Também destacamos a importância de suas falas, experiências e entender seu ofício através de suas próprias perspectivas.

A presente pesquisa adota uma abordagem crítica, definida por Pfaff (2010, p. 256-257), que afirma que “a etnografia tem sempre a ver com investigação de mundos da vida estranhos ou desconhecidos. Ela visa reconstruir a perspectiva dos sujeitos do campo investigado”, enfatizando a importância dos estudos sobre a cultura, que, segundo Laraia (2004), condiciona a visão de mundo da pessoa, educação e relações de trabalho, bem como a configuração das diferentes identidades das pessoas.

A pesquisa de cunho etnográfico parte da experiência das mulheres, suas narrativas e vivências, levando em consideração toda sua trajetória dentro do espaço de privação de liberdade. Dessa forma, o texto foi estruturado de acordo com os apontamentos e pontos em comum entre essas mulheres trabalhadoras no contexto educacional em que estão inseridas.

Nossa intenção com esse artigo é desnaturalizar a prisão e seu contexto educacional, a partir da prisão de Rio Grande, localizada no extremo sul do último estado brasileiro.

Começamos, então, pela contextualização do artigo e de como surgiram essas inquietações, a partir do contexto em que uma das autoras se encontrou. Depois, analisamos os gráficos divulgados pela Infopen (2019), as bibliografias que tratam desse espaço e as e os profissionais que atuam nos espaços de privação de liberdade. Destacamos que, apesar dos avanços na discussão e na construção de novos contextos para um debate a respeito do espaço do cárcere, ao pesquisar sobre o tema que se pretende abordar, ainda precisamos ampliar nossos espaços de discussão. Por último, trazemos uma reflexão sobre o trabalho realizado por meio da união de mulheres e dos esforços feitos para que consigam fazer a diferença no contexto em que estão inseridas.

2. Caminho metodológico

O método utilizado durante a pesquisa também possui um aspecto dialético, tendo por base a ideia de que “o mundo é um conjunto de processos. As coisas não podem ser analisadas como objetos fixos, mas em movimento. Nada está acabado, mas em processo de constante transformação e mudança.” (Marconi; Lakatos, 2010).

Durante as conversas acerca do trabalho, compreendemos que as educadoras desses espaços não são apenas as pedagogas, mas todas as

mulheres que procuram propiciar uma educação humanitária e que desenvolvem um trabalho educacional nesses espaços. Assim, o processo educacional não depende somente das professoras e pedagogas, mas envolve um trabalho conjunto, visto que não há possibilidade de ressocialização quando o trabalho é realizado de forma isolada. Portanto, nesta pesquisa, contaremos com mulheres que trabalham na perspectiva educacional, propiciando a possibilidade de avanços educacionais no presídio.

Buscamos ainda fundamentar a abordagem etnográfica, que, segundo André (1995, p. 16), “encontra-se, assim, diante de diferentes formas de interpretações de vida, formas de compreensão do senso comum, significados variados atribuídos pelos participantes às suas experiências e vivências.”

A pesquisa qualitativa de cunho etnográfico se torna fundamental a partir do entendimento da necessidade de ecoar a voz das mulheres dentro de seu espaço de trabalho, bem como o aspecto educacional por elas desenvolvido. Partir do espaço de trabalho dessas mulheres nos possibilitará compreender o seu cotidiano e suas lutas para tornar o ambiente em que estão inseridas um lugar mais justo.

3. Caminhos pela memória e contextualização da pesquisa

Figura 1 – Bem-vindes!



Fonte: acervo das autoras (2019)

A foto anterior representa a chegada. Chegada, primeiramente, ao local que representa a infância de uma das autoras, hoje comandado pela facção Comando Vermelho³, que constitui o primeiro encontro com as inquietações da pesquisa. A pesquisa permite voar. Sendo assim, a imagem, registrada na entrada do morro, dá as boas-vindas a quem visita as memórias e apontamentos deste artigo.

No período da infância, as escolas fechadas indicavam que haveria operação policial, ou que os sujeitos que tomavam conta do morro haviam dado ordem, pois haveria invasão. Portanto, falamos aqui de uma das autoras que, durante o ensino médio, decidiu que seria professora por perceber,

³ (CV) Segundo a Atlas da Violência (2019), um dos dois maiores grupos de narcotraficantes do país.

mesmo de maneira inconsciente, o abuso de poder e como isso afetava diretamente sua educação.

A infância e juventude na periferia nos cerca pelas relações de poder, compreendido a partir da perspectiva de Saffioti e Almeida como um modelo de relação que “[...] ultrapassa, permanente e perigosamente, dois limites: o da capacidade imaginativa e o da contingência [...]” (1995, p. 46), ou seja, do poder assimétrico que existe entre homens e mulheres, aumentando as diversas formas de violência de gênero, permitindo que estabeleçamos relação entre o ser mulher e ter a consciência de classe.

Assim, anos mais tarde, a possibilidade de participação no projeto com egressos do sistema penal permitiu ampliar debates e repensar a divisão sexual do trabalho, pesquisando e compreendendo gênero, construído socialmente e historicamente entre masculino e feminino dentro da sociedade patriarcal, que é conceituada por Saffioti (2015, p. 47) como “o regime de dominação-exploração das mulheres pelos homens.”

Assim, este artigo é parte da vida e das inquietações que, além de questionamentos, foram sentidas ao longo desse período. Ouvir, tecer fios e explicitar a dificuldade e a atuação das trabalhadoras dos espaços de privação de liberdade também é dar sentido a uma trajetória de vida.

4. Desnaturalizando a cadeia em tempos de extrema direita

É importante considerar o contexto em que este trabalho foi construído, fazendo um apanhado da memória de uma das autoras, a sua ligação com essa pesquisa desde a infância e a oportunidade de realizar sua pesquisa em outro estado, no caso, na cidade de Rio Grande.

Com isso, tratamos neste trabalho com dados primeiramente nacionais, para que possamos compreender a situação carcerária no país na prática, levando em consideração os dados apontados, as relações de poder de uma sociedade patriarcal, de raça e de classe social.

Segundo Borges (2018, p. 19), “O Brasil tem uma população carcerária que não para de crescer. Atualmente, segundo dados do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (Infopen), temos a terceira maior população prisional do mundo.”

O que buscamos refletir, com isso, é a cultura criminalizada das relações sociais, enfatizando e vivenciando que essa judicialização não atinge a todos da mesma forma, e que existem pessoas dentro de determinados grupos sociais que carregam o alvo no peito. Segundo Borges:

64% da população prisional é negra, enquanto que esse grupo compõe 53% da população brasileira. Em outras palavras, dois em cada três presos no Brasil são negros. Se cruzarmos os dados geracionais, essa distorção é ainda maior: 55% da população prisional é composta por jovens, ao passo que esta categoria representa 21,5% da população brasileira. (Borges, 2018, p. 19)

Também aproveitamos para tratar do número de mulheres encarceradas, considerando a questão de gênero e as inúmeras formas de violências construídas pelo modelo patriarcal de sociedade, e o compromisso

assumido, segundo as palavras de hooks (2018), acerca da luta contra as injustiças de uma sociedade patriarcal. A partir dos dados trazidos por Borges, “a população feminina nos presídios aumentou 567,4% ao passo que a média da população masculina foi de 220%. [...] Temos a quinta maior população de mulheres encarceradas do mundo.” (2018, p. 21).

Sendo assim, torna-se fundamental fazermos o levantamento de dados não só da população prisional do Rio Grande, mas da população em âmbito nacional, para que possamos debater e refletir acerca do sistema. Atualizado no primeiro semestre de 2019, o Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) divulgou um painel interativo a respeito do total de presos no país. Temos uma população carcerária que totaliza 758.676 presos, distribuídos em fechado (348.371), semiaberto (126.146), aberto (27.069), provisório (253.963), em tratamento ambulatorial (721) e medidas de segurança.

Referente ao estado onde a pesquisa está sendo realizada, temos os seguintes dados, de acordo com o gráfico retirado do site da Infopen:

Figura 2 – Total de presos no Rio Grande do Sul
Total de Presos no Brasil no Sistema Penitenciário

Período de janeiro a junho de 2019

(*) Sem os dados da Segurança Pública



Fonte: Infopen (2019)

Corroborando com o aumento da população encarcerada, explicitamos não somente neste artigo, mas ao longo de toda pesquisa, a Lei de Execução Penal 7.210/1984, que aponta que “Não haverá qualquer distinção de natureza racial, social, religiosa ou política.” Além disso, com relação à assistência aos egressos e egressas desse sistema, cabe explicitar que:

Art. 10. A assistência ao preso e ao internado é dever do Estado, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade.

Parágrafo único. A assistência estende-se ao egresso.

Art. 11. A assistência será:

I - material;

II - à saúde;

III - jurídica;

IV - educacional;

V - social;

VI - religiosa. (Brasil, 1984)

A ideia é, juntamente com o que nos é apontado, poder desnaturalizar aquilo que parece estar posto. E, nesse sentido, ampliarmos a discussão para

que possamos refletir de modo crítico acerca dos marcos legais e da cadeia nos tempos de ódio e de extrema direita.

Trataremos, então, de alguns marcos legais do sistema prisional que dizem respeito ao acesso à educação, em seu aspecto geral. Compreendendo e corroborando com Angela Davis, é necessário desnaturalizar a ideia de que o sistema prisional é algo inevitável, onde uma parte da população está destinada a enfrentá-lo e outra, a ignorá-lo.

“A prisão, dessa forma, funciona ideologicamente como um local abstrato no qual os indesejáveis são depositados, livrando-nos da responsabilidade de pensar sobre as verdadeiras questões que afligem a sociedade da qual os prisioneiros são oriundos”. (Davis, 2018, p. 17).

Apresentamos, assim, um registro dos marcos legais pautados na Constituição Federal de 1988, Lei de Execução Penal (LEP) – Lei n.º 7.210/1984; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei n.º 9394/96; Plano Nacional de Educação em vigor, Lei n.º 13.005, de 2014; Resolução nº03/2009 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária do Ministério da Justiça; Resolução CNE/CEB n.º 2, de 19 de maio de 2010 - Dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais e o Decreto n.º 7.626/2011, que institui o Plano Estratégico de Educação no âmbito do sistema prisional.

Como já foi mencionado, o Brasil é o terceiro país que mais encarcera pessoas no mundo, deixando para trás somente a China e os Estados Unidos, segundo dados divulgados pela Infopen (2019). Podemos perceber que, com o aumento do encarceramento em massa, o cárcere atualmente se encontra com o dobro da lotação máxima permitida. O sistema prisional no Brasil é marcado por guerra de facções, superlotação, dentre outros fatores que acarretam condições subumanas, que violam os direitos humanos. Desta maneira, como nos aponta Davis (2018, p. 54), “prisões representam a aplicação de uma moderna e sofisticada tecnologia inteiramente dedicada à tarefa de controle social, e isolam, regulam e monitoram com mais eficiência com mais eficiência do que qualquer coisa que tenha precedido”.

Temos, com isso, um sistema cercado por injustiça e desigualdades, preparado para manter a classe dominante no poder e aumentar ainda mais o abismo entre uma vida digna e o “bandido”. Ocupamos uma das primeiras colocações, e caminhamos para a primeira. A separação entre “bandido” e “cidadão de bem” está na “ordem das bicadas” (Saffioti, 1987). É inegável a necessidade do avanço das discussões a respeito do sistema prisional no Brasil.

Seguindo a lógica de uma tentativa de manter a ordem e disciplina dentro das instituições penais, ainda na década de 2000 foi criada a “Lei 10.792, de 2003, que instituiu o Regime Disciplinar Diferenciado. Decorrência de décadas de uma fracassada capacidade de manter a ordem e disciplina internas” (Salla, 2012, p. 152), que, na tentativa de manter e impor a ordem de acordo com o artigo 52: “§ 2º do art. 52 que prevê que “estará igualmente sujeito ao regime disciplinar diferenciado o preso provisório ou o condenado sobre o qual recaiam fundadas suspeitas de envolvimento ou participação, a qualquer título, em organizações criminosas, quadrilha ou bando”.

Segundo os dados atualizados da Infopen (2019), a população carcerária dividida por gênero se organiza conforme o gráfico:

Figura 3 – População carcerária por gênero
População carcerária por gênero

Período de janeiro a junho de 2019
(*) Sem os dados da Segurança Pública



Fonte: Infopen (2019)

O Brasil tem uma população carcerária que cresce de modo desenfreado. São mais de 700.000 pessoas presas no país. Não falamos aqui de uma população que perpassa as barreiras da desigualdade, falamos de uma população, em sua maioria, periférica, à margem da sociedade.

Atentamos ainda para o apontamento do Atlas da Violência referente à taxa de mortalidade dos jovens. Revisitamos aqui acerca dessa informação:

Em 2017, 35.783 jovens foram assassinados no Brasil. Esse número representa uma taxa de 69,9 homicídios para cada 100 mil jovens no país, taxa recorde nos últimos dez anos. Homicídios foram a causa de 51,8% dos óbitos de jovens de 15 a 19 anos; de 49,4% para pessoas de 20 a 24; e de 38,6% das mortes de jovens de 25 a 29 anos; tal quadro faz dos homicídios a principal causa de mortes entre os jovens brasileiros em 2017. (Atlas da Violência, 2019, p. 25)

Com um aumento significativo no cotidiano, é impossível não refletirmos acerca dos dados apontados pela Infopen. Torna-se também fundamental pensarmos e repensarmos a desigualdade que nos cerca e a “ordem das bicadas” a qual estamos sujeitos. E refletir que, muitas vezes, aceitamos toda e qualquer forma de violência por acreditarmos que essa é a ordem natural das coisas, que tudo está posto. Assim, este trabalho parte da vida de uma mulher, nascida e criada em uma zona periférica, que, para além de acreditar em exemplos, acredita no movimento de desconstrução de um sistema prisional que pune de forma seletiva e nos faz crer que isso é justiça.

O tráfico lidera as tipificações para o encarceramento. Da população prisional masculina, 26% está presa por tráfico, enquanto que, dentre as mulheres, 62% delas está presa por essa tipificação. Dessas pessoas, 54% cumprem penas de até oito anos, o que demonstra que o aprisionamento tem sido a única decisão diante dos pequenos delitos. (Borges, 2018, p. 24).

Como um espaço superlotado, com pouquíssimas condições de higiene e que produz, por trás de suas grades, condições subumanas de sobrevivência, garantiria o acesso aos direitos básicos? Como pensar em “reinserção social” sem deixarmos de pensar que essas pessoas nunca saíram da sociedade, mesmo que a classe dominante insista que elas não existam? Neste momento, trazemos a fala de Juliana Borges, que sugere os seguintes questionamentos:

De onde e com quais motivações se estrutura esse sistema de justiça criminal como conhecemos hoje? Como se estabelece crime e criminoso? Como e sob quais interesses se define o que deve ser tornado ilegal e criminalizado? Por que continuamos insistindo em uma instituição que, a todo o momento, a sociedade grita que está em crise? Por que, de forma tão abrupta, os índices de encarceramento feminino passam a crescer? (Borges, 2018, p. 26)

Portanto, partindo dos números mostrados pela Infopen e considerando os gráficos explicitados, adentremos na educação e nas redes de afeto no presídio de Rio Grande, aonde vem sendo desenvolvido um projeto de remissão de pena por leitura. Primeiramente, traremos um panorama geral da educação no contexto dos espaços de privação de liberdade. Em seguida, falaremos sobre o projeto a partir de falas, vídeos e contato com os envolvidos na execução do projeto.

5. A educação entre as grades

Delimitaremos brevemente o modelo e o contexto educacional nos espaços de privação de liberdade. O que seria essa educação da/na prisão? A perspectiva da educação abordada neste trabalho parte da experiência e das tentativas das mulheres em desconstruir o que foi naturalizado.

Há um espaço — curto — no site do Ministério da Educação destinado a falar sobre a educação em prisões. Além disso, acessamos os dados da Infopen, atualizados no segundo semestre de 2019, para que possamos compreender a importância de repensarmos e planejarmos a educação nos espaços de privação de liberdade.

Na Constituição Federal de 1988, o Art. 205º assegura a educação como um direito de todos e dever do Estado e da família, que deve ser promovida e incentivada com colaboração da sociedade, preparando para o exercício da cidadania e para o trabalho. O Art. 3º constitui os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, que é promover o bem de todos, sem distinção de origem, raça, sexo, cor, idade, dentre outros. Além disso, o Art. 5º assegura que todos somos iguais perante a lei.

Quando consideramos a legislação vigente para a educação, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira 9.394/1996 (LDB), em seu Art. 2, aponta-nos que a educação é um dever da família e do Estado e tem seus princípios nos ideais de solidariedade humana, tendo por finalidade o desenvolvimento do ser humano e o preparo para exercer a cidadania, além de sua qualificação para o trabalho.

Nesse aspecto, ainda enfatizando a LDB, cabe destacar o Art. 5º, que assegura que “o acesso ao ensino fundamental é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída.”

Freire enfatiza que a educação deve considerar a vocação do indivíduo para “ser sujeito” e o seu contexto. Ele argumenta que: “[...] saliente-se a necessidade de uma permanente atitude crítica, único modo pelo qual o homem realizará sua vocação natural de integrar-se, superando a atitude do simples ajustamento ou acomodação, apreendendo temas e tarefas de sua época. (Freire, 1983, p. 44).

Na obra “Vigiar e punir”, Foucault (1987) nos permite refletir sobre esses espaços e nos alerta para o fato de que eles não foram elaborados para que os egressos desse sistema pudessem (re)aprender, seja através de seu trabalho ou da educação. Afirma que esses espaços foram pensados apenas para vigilância e não para acolhimento. Sendo assim, por meio desse contexto e dos apontamentos realizados, podemos compreender mais sobre esse espaço, mesmo que, no discurso, deva ser um espaço para a ressocialização.

Além da ineficácia do espaço para aprendizagem, ainda encontramos o modelo educacional proposto para essa modalidade. Quando pensamos na educação oferecida no sistema prisional, consideremos ainda a fala de Foucault (1987, p. 224), quando diz: “A educação do detento é, por parte do poder público, ao mesmo tempo uma precaução indispensável no interesse da sociedade e uma obrigação para com o detento, ela é a grande força de pensar.”

Tratemos também da Lei de Execuções Penais, Lei n.º 7.210/1984, que em seu Art. 10 atribui a assistência ao preso e ao internado como sendo dever do Estado. Portanto, cabe a assistência educacional, conforme aponta o Art. 11. Neste sentido, torna-se importante destacar o art. 126, em que “o condenado que cumpre a pena em regime fechado ou semiaberto poderá remir, por trabalho ou por estudo, parte do tempo de execução da pena.”

A educação presente nos espaços de privação está inserida na modalidade da Educação de Jovens e Adultos (EJA), constituindo-se como um eixo dessa modalidade. Segundo Gadotti:

Ela atende os excluídos dos excluídos: indígenas, quilombolas, populações do campo, ciganos, pessoas portadoras de deficiências, pessoas em situação de privação de liberdade, catadores de materiais recicláveis, população em situação de rua [...]. (Gadotti, 2014, p. 21)

Dada às questões específicas que são necessárias, apesar da Constituição de 1988, LDB 9394/96 e a Lei de Execuções Penais assegurarem o direito à educação nos espaços de privação de liberdade, elas não tratam especificamente do sistema prisional. Considerando estes fatores, o papel pedagógico e as profissionais que atuam com a educação nestes espaços enfrentam dificuldades, principalmente no que concerne o seu trabalho educacional dentro das relações de poder e gênero.

Entendemos que é por meio de uma educação popular e dialógica que essas diferenças e opressões vivenciadas no cotidiano das práticas patriarcais podem ser repensadas e desconstruídas. É importante pontuar a fala de Gadotti, Freire e Guimarães com relação ao diálogo entre os diferentes:

Sustentamos que o diálogo se dá entre os iguais e diferentes, nunca entre os antagônicos. Entre esses, no máximo pode haver um pacto. Entre esses há é o conflito, de natureza contrária ao existente entre iguais e diferentes. [...] Não pode estar superada uma pedagogia do oprimido, enquanto existirem oprimidos. Não pode estar superada a luta de classes enquanto existirem privilégios de classe (Gadotti; Freire; Guimarães, 1985, p. 09)

O que buscamos enfatizar é que, apesar de existirem leis que asseguram esse modelo educacional, e, conforme nos aponta Alvisi e Zan (2012, p. 38), “uma ressalva necessária feita a Lei de Execução Penal, é que mesmo sendo considerada por especialistas da área, uma das mais avançadas do mundo, esta só garante o ensino fundamental”, não há regimentos específicos para que esta seja cumprida. Para tanto, faz-se necessário repensar acerca do que já está posto, desconstruindo o modelo educacional que está no papel e construindo coletivamente um modelo que de fato nos permita ressocializar e dialogar com esses sujeitos. Um pequeno mundo humano onde, em meio a outros símbolos de uma nova ordem, a *palavra*, o *saber* e a *educação* existam entre ofícios e trocas que tornem livres todos os homens. (Brandão, 2007, p. 05).

Considerando que a Educação de Jovens e Adultos enfrenta sérios problemas mesmo fora das grades, por entre seus muros a situação não é diferente. Sabemos o contexto social em que a EJA está inserida, sendo considerada, segundo Alzisi e Zan (2012), a modalidade de ensino para quem não teve tempo hábil para terminar seus estudos, e que se agrava ainda mais quando falamos do contexto prisional.

Sabendo das particularidades que existem no sistema prisional e a questão da oferta/demanda, outro aspecto que nos faz pensar, acima do contexto educacional, é o contexto social. Mais uma vez nos deparamos com questionamentos que, apesar de não terem uma resposta a curto prazo, continuaremos lutando para que a tenhamos. Repensar o sistema educacional nesse contexto é repensar todo o espaço do cárcere. Algumas de nossas reflexões partem do seguinte fato:

Sabe-se que a lista de espera por vagas é realmente grande, mas que para pleitear as vagas recorre-se ao critério de “bom comportamento” para decidir quem realmente “deve ganhar a chance”. Enquanto o “bom comportamento” é o critério para conseguir a vaga, o perfil da população carcerária brasileira cresce cada vez mais com jovens entre 18 e 34 anos, com 66% sem concluir o Ensino Fundamental e 11,8% analfabetos. (Alsizi; Zan, 2012, p. 40)

Refletimos, assim, sobre esse modelo educacional que, apesar de ter como objetivo a ressocialização é excludente. Ele seleciona e acaba por se tornar privilégio para poucos. Considerando o contexto de trabalho também existente, corroborando com a seletividade das vagas na educação, ainda há o espaço de trabalho que, como apontado por Queiroz (2015, p. 170), “Para a maioria das detentas, trabalhar é um privilégio. Permite que ocupem a cabeça,

mandem dinheiro para casa, e, a cada três dias trabalhados, redimam um da pena.”

A falta de material para trabalhar a questão das mulheres que atuam nos espaços de privação de liberdade nos motivou a continuar. Nesse sentido, tratamos primeiramente da questão do trabalho, em seu aspecto geral, a partir do que destacamos a fundação, em 2006, da Associação dos Educadores em Espaços de Privação da Liberdade do Rio de Janeiro⁴,

Entre as motivações para o surgimento da Associação constaram: a luta pela gratificação de periculosidade e insalubridade além do adicional específico em reconhecimento do trabalho; a necessidade de visibilidade e voz nas políticas públicas voltadas para a educação nas prisões, bem como a demanda por representação de professores junto aos órgãos do estado; a importância de uma organização que fizesse a mediação com ONG's, pesquisadores e especialistas, para que o saber dos educadores que atuam na ponta fosse respeitado e a necessidade de diretrizes curriculares específicas e de uma organização administrativa das unidades escolares de forma diferenciada das demais escolas. (Carreira, 2009)

A busca por saberes torna-se fundamental para que se consiga desenvolver uma educação que de fato seja efetiva, para além das “celas de aula”, (re)significando as aprendizagens. Considerando a importância de uma formação inicial, que permita a educadora o contato com seu campo de atuação, enfatizamos a posição de Onofre e Julião com relação à formação dessas profissionais:

[...] é preciso assinalar a ausência da formação acadêmica específica para professores que desenvolvem atividades em escolas das prisões. Há algumas iniciativas tímidas na formação de educadores para atuarem em Educação de Jovens e Adultos, embora o temário da educação prisional seja assunto fora de pauta, nesses cursos. O cenário da prisão é singular, apresenta necessidades advindas da trajetória escolar, história social e cultural, de questões vinculadas à violência e ao delito – esse contexto tem, portanto, especificidades que evidenciam a complexidade do ato pedagógico, o que justifica a importância da formação, uma vez que o espaço já é fator determinante de insegurança para os professores. (2013, p. 174)

Quando abordamos as trabalhadoras, não estamos apenas mencionando as professoras, mas sim um grupo que nos permite refletir sobre a educação e suas metodologias, buscando torná-las verdadeiramente significativas. Nesse sentido, concordamos com a abordagem de Tavares e Alvarenga, que, ao explorarem suas "(In)conclusões", destacam que esse processo:

⁴ Fundada no Rio de Janeiro com o objetivo de lutar pelos direitos dos educadores que atuam nos espaços de privação de liberdade. Salientando a importância de haver uma diferenciação no modelo escolar contido nestes espaços.

[...] implica tomar os processos de formação como processos éticos e estéticos a serem (re)criados a cada dia, como obras abertas, nas quais o que não estamos efetivamente vendo e mensurando, isto é, as dinâmicas de subjetivação das professoras e professores, possam circular e se recriar, sendo nutridas por jogos de poder e exercícios de liberdade praticados pelos diferentes sujeitos em formação. (2014, p. 55)

É neste sentido que damos visibilidade às práticas educativas que estão ou deveriam estar presentes nesse espaço, e apontamos para a necessidade de constante (re)criação. Atuar em espaços de privação de liberdade requer um olhar diferente daquele que se tem em sala de aula formal. Para além de suas práticas, é necessário pensar e repensar.

Utilizamos este momento para enfatizar a importância da formação continuada e da abertura dentro desses espaços, para que possamos dialogar sobre isso.

As equipes multidisciplinares, formadas por professores, psicólogos, assistentes sociais, agentes penitenciários devem se constituir em grupo de socioeducadores que trabalham de maneira colaborativa, com um projeto pedagógico de ações que possam contribuir efetivamente, no processo de construção de um projeto de vida ao sujeito privado de liberdade. (Onofre; Julião, 2013, p. 60)

A necessidade de debater o modelo educacional dos espaços de privação de liberdade e a importância de atuação das profissionais nos permite ainda refletir acerca da educação. A necessidade da valorização dessas profissionais e de uma formação específica para atuarem é uma tarefa urgente e que demanda o envolvimento de todos. Saber trabalhar com uma equipe multidisciplinar e atuar em conjunto para efetivar o processo educacional no cárcere, tecendo fios entre elas, é fundamental para pensar em uma formação de qualidade para as educadoras.

6. Amorosidade da luta

*Parece que enferrujou,
A bala perdida que me alcança
A ferradura que me calça,
A alça, a lança tranca,
A resistência necessária
Oxidou,
A ponte, a fonte,
A chance de fundir o que rachou
E difundir pra gerações
A demanda do mundo é amar!
- O Teatro Mágico*

Esta pesquisa é realizada com educadoras que atuam no Presídio Estadual de Rio Grande – Rio Grande do Sul, a maior instituição penal do

interior do estado. A Superintendência de Serviços Penitenciários (Susepe), subordinada à Secretaria da Administração Penitenciária (Seapen). As informações a seguir são fontes retiradas da Susepe.

É possível encontrar diversas notícias e vídeos na plataforma *Youtube* que tratam um pouco da história do presídio de Rio Grande. Na foto seguinte (Figura 4), trazemos a superlotação e a vista do presídio, que é masculinamente misto.

Figura 4 – Vista do pátio da PERG



Fonte: https://www.youtube.com/channel/UCB0suyhEQ05fUkij_ILteVg, 2019.

Nos referimos a este presídio como masculinamente misto, embora, ao conhecê-lo, tenhamos a ciência de que é dividido em alas, masculinas e femininas. Mas por que masculinamente misto? O presídio é um lugar pensado por homens e para abrigar homens, mas que também abriga mulheres. Na Penitenciária Estadual de Rio Grande (PERG), a ala das mulheres é composta apenas por celas. A exemplo disso, a sala das doações, que envolvem máquinas de costura, estão lotadas na ala masculina.

Inclusive, no mês de maio de 2019, foi inaugurada a primeira cela para Lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais, pessoas trans e intersex (LGBTQIAP+) do presídio, a primeira da região sul. Neste momento, cabe destacar a vitória desse grupo e de sua luta, isto é, da população LGBTQIAP+, que sofre diversos abusos e preconceitos. A Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) fez a solicitação e, segundo informações da página da rede social *facebook*, ALGBT RG, a PERG prontamente atendeu, fornecendo a mão de obra e material para que pudesse ser feita a restauração.

Aproveitamos também este espaço para divulgar a conquista das nossas mulheres para a Penitenciária no mês de julho de 2019. Segundo informações publicadas pelo Conselho da Comunidade – Rio Grande, em sua página da rede social *facebook*: “O dia 8 de julho de 2019 foi histórico para a Penitenciária Estadual de Rio Grande. Um sonho coletivo, organizado com o afeto de muitos corações, durante muitos anos, finalmente sairá do papel: o projeto de leitura com remição de pena⁵ foi aprovado. A parceria entre o

⁵ O preso deve ter o prazo de 22 a 30 dias para a leitura de uma obra, apresentando ao final do período uma resenha a respeito do assunto, que deverá ser avaliada pela comissão organizadora do projeto. Cada obra lida possibilita a remição de quatro dias de pena, com o

Conselho da Comunidade e as Universidades Federais (FURG, UNIPAMPA, UFPEL), junto ao trabalho incansável dos servidores e da atual direção da PERG, permitirá que um direito humano fundamental à dignidade possa se realizar: a leitura!" Na foto seguinte, podemos observar o interior da cela restaurada:

Figura 5 - Pavilhão restaurado



Fonte: Página da ALGBT RG (*facebook*, 2019).

Segundo o site do presídio, este conta com a população carcerária de homens e mulheres, separados por alas. Ao procurarmos a população carcerária da PERG, encontramos que, até o mês de janeiro de 2020, havia 1.117 presos, considerando que o presídio é dividido por alas.

Como ponto importante para compor a pesquisa, primeiramente, nos atentamos para o fato de que o presídio só comportaria 448 presos no total. Além desse fator, apenas uma grade separa a ala masculina da feminina. Todas as doações (como máquinas de costura, por exemplo), salas de aula, dentre outros espaços, estão presentes na ala masculina, limitando a participação das mulheres nessas atividades.

Um movimento, a contrapelo do que foi pré-estabelecido, vem sendo realizado com essas mulheres, a fim de desconstruir um presídio masculinamente misto. As mulheres têm realizado um trabalho de forma voluntária, com um movimento de remição de pena por meio da leitura. Na foto seguinte, podemos ver alguns livros lidos pelas apenadas, a partir do trabalho realizado pelas profissionais do campo da educação. O projeto "Ler é Liberdade" abrange áreas como letras, literatura e direitos humanos, sendo um movimento político para promover a educação dentro da prisão.

Destacamos, em um contexto mais amplo, a Recomendação n.º 44, de 26 de novembro de 2013, que aponta:

V - estimular, no âmbito das unidades prisionais estaduais e federais, como forma de atividade complementar, a remição

limite de doze obras por ano, ou seja, no máximo 48 dias de remição por leitura a cada doze meses.

pela leitura, notadamente para apenados aos quais não sejam assegurados os direitos ao trabalho, educação e qualificação profissional, nos termos da Lei n. 7.210/84 (LEP - arts. 17, 28, 31, 36 e 41, incisos II, VI e VII) (Brasil, 2013, p. 03)

O projeto⁶, realizado de forma voluntária, pretende desenvolver:

Leitura de obras previamente escolhidas pelos organizadores do projeto; rodas de conversa sobre as obras e seus autores; dissertações escritas cujo conteúdo seja a reflexão crítica sobre a obra. Contudo a participação dos apenados e o material escrito produzidos durante o implemento do projeto serão utilizados para fins de remição de pena, avaliados pela comissão executora, os quais serão validados pelos critérios dispostos em Portaria da Vara Regional de Execuções Criminais de Pelotas/RS. (Projeto Ler é Liberdade, 2019)

Figura 6 – Livros lidos durante o projeto



Fonte: acervo da autora (2020)

A LEP não prevê a leitura das obras por terceiros, e quem participa do projeto deveria saber ler. Nesta possibilidade da remição da pena pela leitura, cada educando/a tem o direito de, ao longo do ano, fazer a leitura de 12 obras, 1 obra por mês; e é necessário produzir uma resenha, que não pode ser retirada da internet. Deve ser uma produção do/a educando/a e tem que passar pelo crivo de educadores e educadoras. Então, para isso, também são realizadas oficinas para produção de texto.

Até o momento, o projeto foi realizado com duas turmas, uma de mulheres e outra de homens. Além disso, o critério para participação é de que as e os envolvidos não podem utilizar outro benefício para remição. As participantes desse projeto utilizam o método Paulo Freire.

⁶ As informações inseridas não estão divulgadas em nenhum lugar, é de manuseio interno.

Com relação às atividades educacionais estabelecidas nesse sistema prisional, em seu aspecto geral, destacamos informações do site para fins de esclarecimento:

VI - Exercício das atividades profissionais, intelectuais, artísticas e desportivas anteriores, desde que compatíveis com a execução da pena: neste inciso está contida a recomendação de serem organizadas atividades recreativas e culturais em todos os estabelecimentos para o bem-estar físico e mental dos presos. O tempo do preso deve ser preenchido, sempre que possível, com atividades de ordem profissional, intelectual e artística, e não só esportivas.

VII - assistência material, à saúde, jurídica, educacional, social e religiosa: é também direito do preso a assistência material, à saúde, jurídica, educacional, social e religiosa conforme se verá adiante. (SUSEPE, 2019)

Todos os dias nos (re)construímos enquanto profissionais, especialmente quando consideramos a complexidade de atuação nos espaços de privação de liberdade e com o olhar voltado para a EJA. Tecemos fios com as falas de Paulo Freire, que nos mostra dentro da “Pedagogia do Oprimido” os processos para uma educação libertadora. Aproveitamos para acrescentar nesta mistura inconclusiva, e que jamais terá uma receita pronta, sua pedagogia da esperança. É nesse contexto, e tendo em conta o momento político que estamos vivendo no ano de 2018/2019⁷, que construímos com o patrono da educação, Paulo Freire, esta pesquisa.

Portanto, a respeito da práxis, para além do que nos diz as leis educacionais, refletimos: “Como poderiam os oprimidos dar início à violência, se eles são o resultado de uma violência?”, “Não haveria oprimidos, se não houvesse uma relação de violência que os conforma como violentados, numa situação objetiva de opressão.” (Freire, 1998, p. 47).

Além disso, Paulo Freire nos aponta que o ser humano educador não é aquele que educa, mas aquele que, com a mediação do diálogo, também é educado. “Já agora ninguém educa ninguém, como tampouco ninguém se educa a si mesmo: os homens se educam em comunhão, mediatizados pelo mundo.” (Freire, 1998, p. 79).

A pedagogia da esperança (Freire, 2011) reafirma a necessidade de acreditar no oprimido para que possamos lutar coletivamente contra a opressão. A educação como prática de liberdade é fundamental para buscarmos a recuperação da humanidade. Não se trata de tomarmos o lugar de opressores, mas de libertar-nos e libertá-los. Sabemos da facilidade de

⁷ Eleição do presidente do país que desvaloriza a educação e os feitos de Paulo Freire, ameaçando mudar o patrono da educação do nosso país: <https://oglobo.globo.com/sociedade/bolsonaro-diz-que-vai-mudar-patrono-da-educacao-brasileira-titulo-conferido-paulo-freire-23630439>

Desvaloriza a educação: <http://sismmac.org.br/noticias/10/alem-dos-muros-da-escola/7575/cortes-do-governo-bolsonaro-atingem-todas-as-etapas-da-educacao->

E, principalmente, procura de todas as formas deslegitimar o ensino superior público no país: <https://www.cartacapital.com.br/educacao/future-se-e-aposta-arriscada-baseada-em-mentiras-diz-especialista/>

somente obedecer, mas a árdua e compensatória tarefa de nos libertarmos nos levará ao verdadeiro livre arbítrio.

7. Considerações finais

Durante a busca pelo referencial teórico que tratasse especificamente das profissionais que atuam nesses espaços, sentimos falta da referência de trabalho de mulheres que tratem das questões de gênero e relações de trabalho presentes no cotidiano dos espaços de privação de liberdade.

Portanto, tratamos aqui de uma breve discussão sobre o panorama geral e sobre alguns marcos legais importantes para que a educação nos espaços de privação de liberdade aconteça. Falamos também de redes de afeto, pois, dentro do presídio de Rio Grande, há mulheres buscando diminuir esse abismo entre o cárcere e a sociedade, que é excludente. As redes de afeto são criadas porque essas profissionais se mobilizam para fazer a educação acontecer. Estão na luta de forma humana e amorosa.

Além disso, ainda precisamos considerar que a pesquisa foi realizada no contexto de pandemia, em que o acesso ao presídio estava parcialmente impossibilitado. Isso também limitou a nossa pesquisa. Por esse motivo, o que fazemos aqui é um movimento breve para dar visibilidade à defesa pela educação para todos e todas como direito.

Buscamos, dessa forma, o diálogo entre e fora dos muros acadêmicos. O desejo é de que todas as mulheres educadoras que lerão este trabalho possam ver que a luta não precisa ser solitária, e que possamos nos unir e desconstruir a sociedade patriarcal e o sistema opressor. É árduo, mas libertador que da opressão nasça à esperança, e da união nasça o encontro com as outras. Prossigamos nessas andanças, tecendo fios e nos alinhando para dar continuidade à libertação de todas.

Comumente nos deparamos com situações que procuram legitimar as relações de poder e a opressão que a cultura machista perpetua. Assim, o primeiro desafio ao iniciar a escrita é encontrar referenciais que tratem da questão específica da mulher neste espaço de trabalho.

E, a partir deste momento, reafirmamos a importância da luta feminista e do movimento organizado publicamente, acontecendo na esfera doméstica e no trabalho, o que nos permite desconstruir e (re)criar as relações interpessoais. É acreditando neste movimento de cunho político que construímos este trabalho com as mulheres, partindo de suas próprias perspectivas.

Há ainda um longo caminho a ser percorrido, mas o importante é que o estamos fazendo ao nosso modo. Pensado não somente para nós, mas de modo que alcance aquelas que também lerão este trabalho. Por nós, para nós.

Referências

ALVISI, Cátia; ZAN, Dirce Djanira Pacheco. Cárcere, currículo e o cotidiano prisional: desafios para o direito humano à Educação. *Políticas Educativas*, Porto Alegre, v. 5, n.1, p.32-44, 2011.

ANDRÉ, Marli Eliza Dalmazo Afonso de. **Etnografia da prática escolar**. Campinas: Papirus, 1995, 132 p.



BORGES, Juliana. **O que é: encarceramento em massa?** Belo Horizonte-MG: Letramento: Justificando, 2018, 144 p.

BRANDÃO, Carlos Rodrigues. **O que é educação Popular.** São Paulo: Brasiliense, 2007, 110 p.

BRASIL. Lei n. 7.210, de 11 de julho de 1984. Lei de Execuções Penais. Diário Oficial da União, Brasília, DF, p. 10227, 13 jul. 1984.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Lei n. 9.394/1996, de 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diário Oficial da União, Brasília, DF, p.27833, 23 dez. 1996. Seção 1.

BRASIL. Ministério da Justiça: Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária. Resolução nº 03, de 11 de março de 2009. Disponível em: <<https://www.gov.br/mj/pt-br>>. Acesso em: 23 de maio de 2020.

BRASIL. Ministério da Educação: Conselho Nacional de Educação. Resolução nº 02, de 19 de maio de 2010. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/>>. Acesso em: 23 de maio de 2020.

BRASIL. Decreto nº 7.626, de 24 de novembro de 2011a. Institui o Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional. 2011a. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2011-2014/2011/Decreto/D7626.htm . Acesso em: 23 de maio de 2020.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências. Brasília: Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, 26 jun. 2014b. Seção 1, p. 1, Ed. Extra.

BRASIL. DEPEN. Departamento Penitenciário Nacional. Disponível em: <<http://depen.gov.br/DEPEN>>. Acesso em 20 de maio de 2020.

BRASIL. Infopen - Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias. Disponível em: <<http://dados.mj.gov.br/dataset/infopen-levantamento-nacional-de-informacoes-penitenciaras>> . Acesso em 20 de maio de 2020.

CARREIRA, Denise. Relatório Nacional para o Direito Humano à Educação: Educação nas Prisões Brasileiras. Denise Carreira e Suelaine Carneiro - São Paulo: Plataforma DhESCA Brasil, 2009, 117 p.

DAVIS, Angela. **Estarão as prisões obsoletas?**. 1. ed. Rio de Janeiro: Difel, 2018, 144 p.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir: nascimento da prisão.** 36. ed. Rio de Janeiro: Vozes, 1975, 376 p.

FREIRE, Paulo. **Educação como prática da liberdade.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983, 157 p.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido.** 17. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1998, 129 p.



FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Esperança: um reencontro com a Pedagogia do Oprimido**. 17. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2011, 336 p.

GADOTTI, Moacir. **Por uma política nacional de educação de jovens e adultos**. 1. ed. São Paulo: Moderna, Fundação Santillana, 2014, 39 p.

GADOTTI, Moacir, FREIRE, Paulo, GUIMARÃES, Sérgio. **Pedagogia: diálogo e conflito**. 4. ed. – São Paulo: Cortez, 1995, 168 p.

hooks, bell. **O feminismo é para todo mundo: políticas arrebatadoras**. Tradução: Ana Luíza Libânio. 1ª ed. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2018, 175 p.

IPEA. Atlas da violência 2019. Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

LARAIA, Roque de Barros. **Cultura, um conceito antropológico**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2004, 123 p.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica**. São Paulo: Atlas, 2010, 320 p.

ONOFRE, Elenice Maria Cammarosano; JULIÃO, Elionaldo Fernandes. A Educação na Prisão como Política Pública: entre desafios e tarefas. **Educação & Realidade**, Porto Alegre, v. 38, n. 1, p. 51-69, janeiro a março de 2013.

PFAFF, Nicolle. Etnografia em contextos escolares: pressupostos gerais e experiências interculturais no Brasil e na Alemanha. In: PFAFF, Nicolle. ; WELLER, Wivian. **Metodologia da pesquisa qualitativa em educação: teoria e prática**. Petrópolis: Vozes, 2010. p. 253-270.

QUEIROZ, Nana. **Presos que menstruam: a brutal vida das mulheres – tratadas como homens – nas prisões brasileiras**. 1. ed. Rio de Janeiro: Record, 2015, 263 p.

SAFFIOTI, Helleieth I. **O Poder do Macho**. São Paulo: Editora Moderna, 1987, 120 p.

SAFFIOTI, H. **Gênero, patriarcado, violência**. 2ª ed. São Paulo: Expressão Popular: Fundação Perseu Abramo, 2015, 158 p.

SALLA, Fernanda. Por um currículo nacional, sem meias-palavras. *Nova Escola*, São Paulo, v. 27, n. 254, 2012.

SUSEPE, 2020. Superintendência dos Serviços Penitenciários do Rio Grande do Sul.

TAVARES, Maria Tereza Goudart.; ALVARENGA, Marcia Soares de. Pensando a Formação de Professores das Infâncias e de Jovens e Adultos a contrapelo: desafios contemporâneos da educação em periferias urbanas. **Revista Olh@res**, v. V.2, p. 35-59, novembro de 2014.

Enviado em: 09/08/2020 | Aprovado em: 23/06/2022

